



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**ATA Nº Nº 2/2022 - CEGEPE/2022**

	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO Reunião do Comitê Estratégico e Gestão de Pessoas - CEGEPE
Nº 2/2022	Pauta: 1. PAC 2022 - Segurança Institucional (SEI nº 03433.2022-3); 2. Normativo de horário de funcionamento, jornada de trabalho e serviço extraordinário – Eleições/2022 (SEI nº 01612.2022-3).

<i>Local:</i>	Web Conferência https://us02web.zoom.us/j/88628194395?pwd=c1ZnRHo4eTgwaW5MV1ZNbHF5RjhPd09 ID da reunião: 886 2819 4395 Senha de acesso: 411271			
<i>Data:</i>	02 de junho de 2022			
<i>Horário:</i>	<i>Início:</i>	9h00min	<i>Término:</i>	11h:45min

Membros (Resolução nº 1.719/2016)	Unidade
Mauro Sérgio Rodrigues Diogo	DG
Cristiane Manzano Manoel	PRES

Carlos Luanga Ribeiro Lima	CRE
Breno Antônio Sirugi Gasparoto	SJ
Valmir Nascimento Milomem Santos	SGP
Luís Cézar Darienzo Alves	STI
Tânia Yoshida Oliveira	SAO
Gilvan Rodrigues Oliveira	CED/SGP
Luciana de Almeida Amorim Callejas	CP/SGP
Adazeli Pereira Flores de Oliveira	CAMS/SGP
Simeres Albuquerque Godoy	CARTÓRIO

Resumo das discussões: Pauta 1) PAC 2022 - Segurança Institucional (SEI nº 03433.2022-3).

De início, o Diretor-Geral, Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, informou a pauta que seria tratada na presente reunião e passou a palavra ao Secretário da SGP, Valmir Nascimento Milomem Santos, que solicitou à Chefe da Seção de Desenvolvimento Organizacional, Viviane Zaitum Cardoso Damacena, a apresentação do Plano Anual de Capacitação 2022 - Segurança Institucional, específico aos Agentes de Segurança deste Tribunal, com vistas à apreciação e aprovação.

Deliberações:

Por unanimidade, os membros do CEGEPE aprovaram a proposta nos termos elaborada pela SDO/CED/SGP, conforme constante do SEI nº 03433.2022-3.

Observações:

Não há.

Resumo das discussões: Pauta 2) Normativo de horário de funcionamento, jornada de trabalho e serviço extraordinário – Eleições/2022 (SEI nº 01612.2022-3).

Em continuidade à reunião, o Diretor-Geral, Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, passou à segunda pauta da reunião, ressaltando a necessidade de adequação à proposta orçamentária ofertada pelo TSE, passou a palavra ao Secretário da SGP, Valmir Nascimento Milomem Santos, que inicialmente solicitou à Coordenadora de Pessoal, Luciana de Almeida Amorim Callejas, a exposição da minuta do normativo com horário de funcionamento, jornada de trabalho e serviço extraordinário para as Eleições/2022.

Concomitantemente com a explanação dos termos da minuta, elaborada considerando os normativos que trataram da matéria em 2018 e 2020, bem como os normativos próprios do TSE, foi aberta a palavra aos demais membros do Comitê para sugestões, com vistas à aprovação e posterior submissão à d. Presidência.

Deliberações:

Por unanimidade, os membros do CEGEPE aprovaram a proposta nos termos elaborada pela Coordenadoria de Pessoal/SGP, com as seguintes adequações:

- Horário de funcionamento da Secretaria: de 1º/08/2022 a 14/08/2022: das 7h30 às 14h30 e de 15/08 a 19/12 das 9h às 19h.
- Horário de funcionamento dos Cartórios Eleitorais: de 01/08 a 14/08/2022: das 7h30 às 14h30; de 15/08 a 31/10/2022 das 9 às 12h para atividades internas; e das 12 às 19h para atendimento ao público.
- Aos sábados, domingos e feriados (plantão), das 15h às 19h.
- O horário a ser cumprido no dia das eleições em 1º turno e 2º turno (se houver), será das 6h às 19h.
- O registro de ponto para fins de prestação de serviço extraordinário se dará por biometria, conforme normativo do TSE.
- A jornada de trabalho a ser implementada no período eleitoral será flexibilizada sob o gerenciamento das respectivas chefias, observando o interesse público, especialmente pelas unidades com atendimento ao público externo, que deverá manter a unidade em pleno funcionamento até às 19h, em cumprimento aos normativos da Corte Superior.
- A Unidade de Gestão de Pessoas elaborará proposição com a apresentação de minuta para prolongamento do usufruto de férias/folgas pelos servidores, excepcionalmente, até o dia 31/07/2022.

Observações:

- Os quantitativos com os limites de horas suplementares das unidades administrativas da Secretaria e dos Cartórios Eleitorais, inclusive de plantonistas, foram adequados durante a reunião conjuntamente com os membros do Comitê, conforme justificativas apresentadas pelos respectivos gestores, conforme anexos I, II e III da minuta sob apreciação.
- A Ata após aprovada pelos membros do CEGEPE, será submetida à deliberação presidencial.

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2022.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo Diretor-Geral	Cristiane Manzano Manoel Assessora da Presidência
Valmir Nascimento Milomem Santos Secretário de Gestão de Pessoas	Luís César Darienzo Alves Secretário de Tecnologia da Informação
José Pedro de Barros	Weber Quirino de Andrade

P/Secretária de Administração e Orçamento	P/Secretário Judiciário
Sueli Sanae Shimada Ueda P/Coordenador Jurídico-Administrativo CRE	Viviane Zaitum Cardoso Damacena P/Coordenador da CED
Adazeli Pereira Flores de Oliveira Coordenadora da CAMS	Luciana de Almeida Amorim Callejas Coordenadora da CP



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR NASCIMENTO MILOMEM SANTOS, SECRETÁRIO**, em 04/07/2022, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE ALMEIDA AMORIM CALLEJAS, COORDENADORA DE PESSOAL**, em 04/07/2022, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADAZELI PEREIRA FLORES DE OLIVEIRA, COORDENADOR**, em 04/07/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SUELI SANA E SHIMADA UEDA, ASSESSOR TÉCNICO**, em 05/07/2022, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WEBER QUIRINO DE ANDRADE, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 05/07/2022, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MANZANO MANOEL, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 05/07/2022, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 05/07/2022, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link ["Verificador"](#) informando o código verificador **0435514** e o código CRC **7AE9CAB0**.